

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

SINDICATO RURAL PATRONAL DE APUCARANA

Extensão de base Califórnia, Cambira e Rio Bom. Órgão Síndical De 1º Grau – Reconhecido Em 13/10/67 CNPJ/MF: 78.031.341/0001-11

Ata Nº 274 da Assembleia Geral Extraordinária "CCT 2024/2025" do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, realizada no dia 30 de abril de 2024.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00 horas reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no auditório Durval Preto no Sindicato Rural Patronal de Apucarana, à Rua Jamil Soni, 17, na cidade de Apucarana, os associados do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, em 2ª Convocação, com quórum regimental e presença de 10 associados conforme registro em livro próprio. Na següência o Senhor Presidente Geraldo Ermelindo Maronezi, que após dar boas vindas aos presentes, pediu a mim Jeferson Lopes Pinheiro, diretor secretário da entidade para proceder à leitura do Edital de Convocação que está vasado nos seguintes termos: O Presidente do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, e extensões de base Califórnia, Cambira e Rio Bom, no uso de suas atribuições estatutárias e a legislação vigente, convoca os associados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2024 (Terça Feira), tendo por local o auditório Durval Preto no Sindicato Rural Patronal de Apucarana (Rua Jamil Soni, 17), em Apucarana-PR, em primeira convocação às 9:00 horas com a presença da maioria dos associados ou em segunda e última convocação às 10:00 horas com qualquer numero de associados em condições de voto, para apreciação e votação da seguinte ordem do dia: a) Apreciação, discussão e votação das reivindicações da Categoria Profissional da Agricultura e autorga de poderes à Diretoria do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, para firmar CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO de 2024/2025; b) Autorização da Assembleia para propositura de Dissídio Coletivo se necessário for; c) Assuntos gerais. Apucarana, 30 de abril de 2024. O Presente Edital de Convocação de acordo com o Estatuto Social foi publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição de 20 de abril do ano de dois mil e vinte e guatro, página C2, e afixado na sede da Entidade. Dando continuidade aos trabalhos passou-se a seguinte ordem do dia: a) -Apreciação, discussão e votação das reivindicações da Categoria Profissional da Agricultura e outorga de poderes à Diretoria do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, para firmar CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO de 2024/2025; o senhor Presidente disse aos presentes que no dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, termina a vigência da Convenção Coletiva, firmada com o Sindicato dos Trabalhadores, e tendo em conta que o Sindicato da Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais de Apucarana já encaminhou a pauta das reivindicações para o período de primeiro de maio do ano de dois mil e vinte e Quatro a trinta de abril do ano de dois mil e vinte e Cinco, há a necessidade da realização da presente Assembleia, para serem apresentadas as pautas e questões pertinentes à Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício mencionado e área de abrangência. Esclarecido as dúvidas levantadas em relação às propostas pleiteadas pelo Sindicato dos Trabalhadores



37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

SINDICATO RURAL PATRONAL DE APUCARANA

Extensão de base Califórnia, Cambira e Rio Bom. Órgão Sindical De 1º Grau – Reconhecido Em 13/10/67 CNPJ/MF: 78.031.341/0001-11

Ata Nº 274 da Assembleia Geral Extraordinária "CCT 2024/2025" do Sindicato Rural Patronal de Apucarana, realizada no dia 30 de abril de 2024.

Rurais, foi realizada a votação por escrutínio secreto conforme determina o artigo 524 da CLT, para a indicação dos nomes que comporão o Grupo de Negociação, cujos preparativos já haviam sido dispostos com antecedência devida. Realizada a votação o Presidente passou a mencionar, em voz alta, os nomes apontados pelos associados votantes. Terminada a presente etapa, o Presidente declarou que o Grupo de Negociação fica sendo formado pelos seguintes representantes: Claudomiro Rodrigues da Silva, Jeferson Lopes Pinheiro e Geraldo Ermelindo Maronezi. Ato continuo o Presidente, em breve discurso, mencionou a importância dos trabalhos que a partir de agora são atribuições do Grupo. A Assembléia deu plenos poderes para a diretoria e para o grupo de negociação negociar com o Sindicato dos Trabalhadores todas as clausulas da Convenção, autorizou também a diretoria a assinar a Convenção Coletiva sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item b) - Autorização da Assembléia para propositura de Dissídio Coletivo se necessário for; sendo autorizado pela Assembleia ao Presidente do Sindicato outorgar Procuração ao advogado para proceder à defesa da Categoria se for intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores o dissídio Coletivo, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e pediu que eu elaborasse a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim e pelo Presidente, os demais membros da Diretoria, Grupo de Negociação e associados em livro próprio, página 56. Às 11h33min a Assembleia foi encerrada.

Geraldo Ermelindo Maronezi
Presidente

Jeferson Lopes Pinheiro Diretor Secretario